



EDITAL

Concurso Especial de Acesso e de Ingresso para Titulares de Cursos de Ensino Profissional, Dupla Certificação de Nível Secundário e Cursos Artísticos Especializados à Licenciatura em Educação Básica

Ano Letivo de 2025/2026

Nos termos do Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 de abril, foram criados os concursos especiais de ingresso no ensino superior para os estudantes que tenham concluído o nível secundário de educação por vias profissionalizantes ou em cursos artísticos especializados.

1. Está aberta a fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, da Escola Superior de Educação João de Deus (ESEJD), de acordo com os prazos indicados no presente Edital.
2. A formalização da candidatura deverá ser efetuada na Secretaria da ESEJD.
3. Datas de candidaturas, provas e matrículas:

Fases	Candidaturas	Prova escrita e prova oral ¹	Afixação dos resultados	Matrículas
1ª Fase	03-06-2025 a 25-07-2025	29-07-2025	01-08-2025	01-08-2025 a 08-08-2025
2ª Fase ²	01-08-2025 a 19-09-2025	23-09-2025	26-09-2025	26-09-2025 a 02-10-2025

¹Prova escrita de Português: 10h00 e prova oral: 14h00

²Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido na 1ª fase.

4. Podem candidatar-se os estudantes Titulares de Cursos de Ensino Profissional, Dupla Certificação de Nível Secundário e Cursos Artísticos Especializados, que se insiram nas áreas de educação e formação (CNAEF) conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações, com correspondência à Licenciatura em Educação Básica:

Código	Área de Educação e Formação CNAEF
761	Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
762	Trabalho Social e Orientação

5. O número de vagas para este ciclo de estudos é de acordo com a legislação em vigor.
6. A candidatura é realizada em impresso próprio facultado na Secretaria da ESEJD e é instruída com os seguintes documentos:
 - Apresentação de documento de identificação e do Número de Identificação Fiscal;
 - Diploma/certificado final de conclusão do curso de habilitação e documento comprovativo da classificação da prova final (aptidão ou avaliação) do curso realizado pelo candidato.
7. Os candidatos realizarão, nesta escola superior, provas teóricas ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão na Licenciatura em Educação Básica. Os candidatos deverão realizar uma Prova Escrita de Português (Matriz de referenciais de conhecimentos, competências linguísticas e de produção escrita



aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESEJD) e uma Prova Oral, com o objetivo de conhecer o perfil do estudante, as suas experiências pessoais e motivações para frequentar o curso e avaliar o domínio do código oral (vocabulário, fluência, comunicação e argumentação).

8. Os candidatos ao ingresso na Licenciatura em Educação Básica são selecionados e seriados através da avaliação da candidatura, a qual engloba as seguintes ponderações específicas:
- 50% para a classificação final do curso realizado pelo estudante;
 - 20% para a classificação obtida nas provas de avaliação/aptidão;
 - 30% nas classificações obtidas na Prova Escrita de Português e na Prova Oral, realizadas na ESEJD, para avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão neste ciclo de estudos.

O acesso e ingresso ao abrigo deste concurso especial depende da obtenção pelo candidato de classificações iguais ou superiores a 95 pontos, na escala de 0 a 200 pontos, em cada um dos elementos de avaliação referidos no número anterior.

9. Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados com a nota de candidatura.
10. Os resultados são homologados pela Diretora da ESEJD, tornados públicos e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:
- Colocado;
 - Não colocado;
 - Excluído da candidatura, com indicação da respetiva fundamentação legal.

A candidatura e os resultados dos concursos especiais são válidos apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo a que respeitam.

11. A candidatura implica o pagamento de acordo com o valor que consta na tabela de emolumentos da ESEJD. Este valor não é reembolsável.
12. A matrícula e a frequência no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica implicam o pagamento das mensalidades constantes na tabela de emolumentos.
13. Qualquer caso omissis será decidido pela Diretora da ESEJD, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Lisboa, 31 de março 2025

A Diretora da Escola Superior de Educação João de Deus

Filomena Maria Moreira da Silva